



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candeias S/N

Lei nº 150/84.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providen-
cias.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Ala-
goas.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefetio Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de
Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito Especial autorizado /
servirá para dar cobertura as despesas complementares com
a reforma e ampliação do prédio do grupo escolar Estadual
de Japaratinga, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que de
terminam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64,
de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 15 de junho /
de 1984.

Maria das Dores Machado

Maria das Dores Machado

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitu-
ra em, 15 de junho de 1984.

Bartolomeu José Rodrigues

Secretário